



EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ  
*Comissão de Comissão de Constituição, Justiça e Redação*

**PARECER**

**Assunto:** Projeto de Lei nº 24 de 2026 de autoria da Vereadora Patrícia Fernanda Kuchenbecker.

**Ementa:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A CRIANÇAS NEUROTÍPICAS E A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA DE NEUROPEDIATRA NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E CLÍNICAS DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Relatora:** Verª. Karine Brandão Barbosa de Lima.

**I - Relatório**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Ilustre Vereadora que dispõe sobre a criação de equipe multidisciplinar para atendimento especializado a crianças neurotípicas, bem como a obrigatoriedade da presença de neuropediatra nas unidades de atenção primária e clínicas da família no Município de Itaguaí, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebeu o referido Projeto de Lei.

**II - Voto da Relatora**

Analisando os autos do referido Projeto de Lei, esta Relatora opina pela emissão de parecer favorável desta Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação.

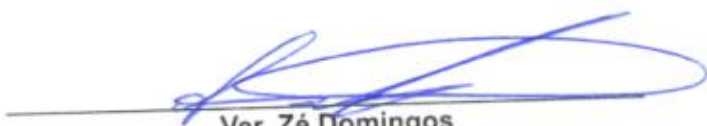
Diante do exposto, opino pela Constitucionalidade.

**III - Conclusão**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria, opina pela Constitucionalidade quanto à aprovação do Projeto de Lei.

É o parecer que subscrevemos e submetemos ao douto Plenário.

Sala das Comissões, 04 de maio de 2026.

  
Ver. Zé Domingos  
Presidente



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAI**  
PODER LEGISLATIVO



---

**Verª. Karine Brandão Barbosa de Lima**  
Relatora

---

**Ver. Guilherme Farias**  
Membro